



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI N. 1.840, 20 DE SETEMBRO DE 1.995

**Declara de Utilidade Pública
a Associação Comunitária José
de Lima Géo.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer como de "UTILIDADE PÚBLICA", a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "JOSE DE LIMA GEO", fundada em 16 de junho de 1.995, em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, com estatuto social devidamente aprovado em assembléia geral ordinária e registrado no cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de São João Nepomuceno, onde se acha consignado sua condição "sem fins lucrativos" e a destinação de seus bens, em caso de dissolução, conforme instrução do Conselho Nacional de Serviço Social; inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda e isenta de inscrição estadual, com sede no Centro Comunitário Municipal, do mesmo nome, localizado na Fazenda Santa Luzia, no município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Art. 02 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 20 de setembro de 1.995,
115º. da emancipação político-administrativa.


Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL